TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO[1]

1.1. Aquisição de placas internas, em aço inoxidável AISI 430, com a finalidade de expor a biografia das pessoas que dão nome aos respectivos prédios da FUMEC.

1.2. Quantitativos

1.2.1. Modelo/Layout das placas estão no ANEXO IA.

1.2.2. A arte individual de cada placa será enviada juntamente com a Ordem de Fornecimento.

Nº Classe/ Grupo	Nº Item	Descrição	Unidade	CEPROCAMP	SEDE	EJA	TOTAL
1	1	Placa de Biografia (60cm x 60cm)	Unidade	1	0	2	3
1	2	Placa de Biografia (80cm x 60cm)	Unidade	1	1	0	2
						Total geral	**5**

1.3. Prazo e periodicidade de fornecimento

Item	Evento	Prazo	Periodicidade
1	Amostra Digital	Até 05 (cinco) dias corridos contados da data de envio da Ordem de Fornecimento.	X
	Fornecimento	Até 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação da amostra digital.	entrega única
2	Amostra Digital	Até 05 (cinco) dias corridos contados da data de envio da Ordem de Fornecimento.	X
	Fornecimento	Até 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação da amostra digital.	entrega única

[1] Art. 6º, inciso XXIII, alínea a), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR INSTRUMENTO HÁBIL[2]

2.1. A contratação decorrente do processo licitatório será formalizada por meio de nota de empenho de despesa e ordem de fornecimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO[3]

3.1. Necessidade de contratação de empresa para aquisição de placas internas, aço inoxidável AISI 430, com a finalidade de expor a biografia das pessoas que dão nome aos respectivos prédios da FUMEC.

3.2. Pensando na identidade visual das unidades da FUMEC, de forma a prezar pela estrutura física dos prédios, cultivando o padrão de expor tais informações.

3.3. Além disso, a placa em aço inoxidável AISI 430 é necessária para o cumprimento da Lei nº14.462 de 30/10/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino municipal afixarem em suas dependências biografia da pessoa homenageada que dá nome à escola.

3.4. A definição pelo material a ser produzidas, em aço inoxidável AISI 430, este é requisito mínimo para a resguardar a durabilidade esperada de um bem permanente. Quanto ao detalhamento da fonte para a escrita do texto que comporá as placas, se faz essencial perante a necessidade de legibilidade prevista na Lei 14.462/2012

3.5. Trata-se de compra, imediata, de material permanente, comum não contínuo

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO[4]

4.1. Aquisição de placas internas, em aço inoxidável AISI 430, com a finalidade de expor a biografia das pessoas que dão nome aos respectivos prédios da FUMEC.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO[5]

5.1. **Requisitos Legais**

5.1.1. Catálogo de placas em AÇO inoxidável AISI 430

[2] Art. 22, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.734, DE 29 DE MARÇO DE 2023
[3] Art. 6º, inciso XXIII, alínea b), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[4] Art. 6º, inciso XXIII, alínea c), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[5] Art. 6º, inciso XXIII, alínea d), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

5.1.1.1. Comprovação de fornecimento de placas, atendendo ao solicitado - AÇO inoxidável AISI 430

5.2. **Requisitos técnicos**

5.2.1. **Item 01 – Placa de Biografia, 60 cm x 80 cm**

5.2.1.1. 80 cm x 60 cm (Altura x Largura);

5.2.1.2. AÇO inoxidável AISI 430

5.2.1.3. "chapa 18" com 1,2mm de espessura

5.2.1.4. Gravação a laser (baixo relevo)

5.2.1.5. Aplicação de cores em detalhes, logos e brasões

5.2.1.6. Fixação na Parede - Parafusos com furos na placa e na parede (pode usar buchas e parafusos de expansão)

5.2.1.7. Fonte a ser aplicada: sem serifa (sans-serif), em negrito e com traços uniformes, a serem definidas após amostra digital. Para a amostra virtual, considerar fontes que proporcione legibilidade; preferencialmente usar fontes Arial Black, Impact ou Verdana.

5.2.2. **Item 02 - Placa de Biografia, 60 cm x 60 cm**

5.2.2.1. 60 cm x 60 cm (Altura x Largura);

5.2.2.2. AÇO inoxidável AISI 430

5.2.2.3. "chapa 18" com 1,2mm de espessura

5.2.2.4. Gravação a laser (baixo relevo)

5.2.2.5. Aplicação de cores em detalhes, logos e brasões

5.2.2.6. Fixação na Parede - Parafusos com furos na placa e na parede (pode usar buchas e parafusos de expansão)

5.2.2.7. Fonte a ser aplicada: sem serifa (sans-serif), em negrito e com traços uniformes, a serem definidas após amostra digital. Para a amostra virtual, considerar fontes que proporcione legibilidade; preferencialmente usar fontes Arial Black, Impact ou Verdana**.**

5.3. **Requisitos de prazo**

Item	Evento	Prazo	Periodicidade
1	Amostra Digital	Até 05 (cinco) dias corridos contados da data de envio da Ordem de Fornecimento.	X
	Fornecimento	Até 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação da amostra digital.	entrega única
2	Amostra Digital	Até 05 (cinco) dias corridos contados da data de envio da Ordem de Fornecimento.	X
	Fornecimento	Até 15 (quinze) dias corridos contados da aprovação da amostra digital.	entrega única

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO[6]

6.1. Definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços:

6.1.1. A ordem de fornecimento será feita da seguinte forma: por e-mail, para o endereço de e-mail que constar na proposta comercial.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL[7]

7.1. Não será necessária

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA[8]

8.1. Não será necessária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEC, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais,

[6] Art. 6º, inciso XXIII, alínea e), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[7] Art. 96, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[8] Art. 58, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;

9.2. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPIs básicos de segurança, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

9.3. Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, ou terceiros, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;

9.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do objeto deste Termo de Referência, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens da FUMEC, de seus funcionários, seus alunos ou de terceiros;

9.5. Comunicar imediatamente à FUMEC qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução do objeto deste Termo de Referência;

9.6. Substituir o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela FUMEC;

9.7. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com os serviços prestados;

9.8. Disponibilizar número de celular de contato para casos emergenciais;

9.9. Comunicar à FUMEC, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência, bem como apresentar documentos comprobatórios;

9.10. Fazer respeitar toda a legislação vigente concernente ao objeto da licitação;

9.11. Cumprir todas as obrigações previstas no edital e anexos, em especial o Termo de Referência e o Contrato;

9.12. Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação previstas no edital;

9.13. Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

9.14. Fornecer produtos dentro da validade mínima, conforme especificado em cada item;

9.15. Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

9.16. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus produtos no transporte e substituí-los;

9.17. Tratar com cordialidade e urbanidade os servidores e público-alvo da FUMEC;

9.18. Substituir imediatamente todo e qualquer material fornecido com defeito de fabricação ou fora da validade mínima da data de entrega, sem custo adicional para a FUMEC;

9.19. Substituir imediatamente todo e qualquer material fornecido que não atenda às especificações deste Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora, sem custo adicional para a FUMEC;

9.20. A FUMEC, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora;

9.21. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na Proposta da empresa vencedora, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.22. A CONTRATADA se compromete a cumprir as determinações constantes na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.23. **Obrigações ambientais**

9.23.1. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que forem utilizados na prestação de serviços ou fornecimento e que não possuam mais vida útil.

9.23.2. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela CONTRATANTE, além de adotar práticas de sustentabilidade e racionalização no uso de materiais e serviços; e conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

10. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO[9]

10.1. Será permitida.

11. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO[10]

11.1. Não será necessária.

12. DA SOLICITAÇÃO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE ASSEGURE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NO CASO DE LICITANTE REVENDEDOR OU DISTRIBUIDOR[11]

12.1. Não será necessária.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA

13.1. Não será necessária

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA[12]

14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

14.2. Não será necessária

15. DOS COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA[13]

15.1. Não será necessária

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO [14] E DE LIQUIDAÇÃO

16.1. **Os critérios de recebimento são os seguintes:**

16.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

16.1.2. O fiscal terá até 05 (cinco) dias para dar o recebimento definitivo ou apontar as eventuais necessidades de complementação ou correção do fornecimento e/ou serviço.

[9] Art. 15, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[10] Art. 41. inciso I, alínea c), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[11] Art. 41. inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[12] Art. 67, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[13] Art. 69, § 5º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[14] Art. 6º, inciso XXIII, alínea g), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

16.1.2.1. No caso de apontamento feito pelo fiscal, o prazo para entrega voltará a ser contado a partir do momento do envio da comunicação por parte do fiscal ou do gestor do contrato.

16.1.3. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.2. **Retenção de impostos e enquadramento no Simples Nacional**

16.2.1. **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**[15]

16.2.1.1. Não se aplica

16.2.2. **Contribuições sociais destinadas à Previdência Social**

16.2.2.1. Não se aplica

16.2.3. **Imposto de renda**

16.2.3.1. A CONTRATANTE fica responsável pela retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.[16]

16.2.3.2. A CONTRATADA fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.[17]

16.2.3.3. Na emissão da nota fiscal ou fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção.

16.2.3.4. A alíquota a ser retida será de 1,2%

16.2.3.5. Código 17009

16.2.3.6. Fundamentação: IN 2145/2023 Art. 2-A; IN 1234/2012 Anexo I (não se aplica para optantes do Simples Nacional)

16.2.4. **Enquadramento no Simples Nacional**

[15] LEI Nº 12.392, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

[16] Art. 2º-A da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

[17] Art. 2º-A, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

16.2.4.1. A CONTRATADA, caso seja optante, poderá permanecer no Simples Nacional.

Fundamentação: LC 123/2006 - Anexo I; Circunstâncias em que sem aplicam vedações/exclusão: LC 123/06 Art. 3º inc. II, Art. 17 e Art. 30 inc. IV

16.3. **Os critérios de pagamento são os seguintes[18]:**

16.3.1. Após a aprovação da nota fiscal, o prazo de pagamento é aquele definido no boleto.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR[19]

17.1. Forma de seleção[20]: Pregão

17.2. Critério de julgamento: Menor preço por grupo

17.3. Se houver previsão de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no Edital:

17.3.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.3.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.3.3. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS[21]

18.1. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela área competente e anexada ao processo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA[22]

19.1. A adequação orçamentária será demonstrada através da indicação de dotação orçamentária após a pesquisa de preços.

[18] DECRETO MUNICIPAL Nº 23.019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

[19] Art. 6º, inciso XXIII, alínea h), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[20] **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

[21] Art. 6º, inciso XXIII, alínea i), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

[22] Art. 6º, inciso XXIII, alínea j), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

19.2. A divulgação do orçamento da licitação será feita no Edital[23].

20. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO[24]

20.1. Conforme tabela do item DEFINIÇÃO DO OBJETO e REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

21. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS[25]

21.1. Os locais de entrega dos produtos são o(s) seguinte(s):

Nome	Endereço	Coordenadas
Almoxarifado FUMEC	Rua James Clerk Maxwell, 480, Techno Park Campinas, Campinas, SP, 13069-380	-22.850248933824, -47.15013300640278

21.2. As entregas serão programadas para os dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 7h e 16h.

21.3. O local de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, sempre ocorrendo dentro do Município de Campinas e, em caso de alteração, será informado com 10 (dez) dias úteis de antecedência da entrega programada.

22. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA[26]

22.1. Não haverá garantia técnica, condições de manutenção e assistência técnica.

23. DAS PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por suas infrações, conforme previsto no Art. 155 da lei 14.133/21.

23.2. As sanções que serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas, conforme previsto no Art. 156 da lei 14.133/21:

23.2.1. advertência - exclusivamente aplicada quando não se aplica a imposição de penalidade mais grave.

[23] Art. 18, inciso XI, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[24] Art. 40, § 1º, inciso I, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[25] Art. 40, § 1º, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[26] Art. 40, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

23.2.2. multa - deverá ser calculada com base no contrato ou edital, a não ultrapassar 30% do valor total celebrado em contrato ou contratação direta e não ser inferior a 0,5% do valor total celebrado em contrato ou contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei.

23.2.3. impedimento de licitar e contratar - pelo prazo máximo de 3 (três) anos, para os responsáveis por infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, que o impedirá de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, para os responsáveis por infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 e dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art.156 da Lei, para os casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. A aplicação desta deverá ser analisada juridicamente e considerando o § 6º, art. 156.

23.3. Poderão ser aplicadas cumulativamente as sanções previstas nos incisos II (multa) com as demais sanções dos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21.

23.4. Para multas aplicadas e as indenizações onde o valor ultrapasse o valor total do contrato ou da contratação direta, fica previsto o pagamento à Administração por meio de cobrança judicial ou desconto em garantia apresentada.

23.5. Para tanto, na aplicação das sanções serão considerados:

23.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.6. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante a expedição de comunicação formal à contratada ou a licitante, com a abertura do prazo legal para defesa escrita, por, pelo menos, uma das seguintes formas, além da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas:

23.6.1. via correio eletrônico (e-mail/intimação eletrônica), caso haja previsão no edital e/ou anexos;

23.6.2. carta registrada, com aviso de recebimento – AR;

23.6.3. pessoalmente ao representante da contratada, mediante recibo;

23.7. O e-mail a ser utilizado será o que consta no Termo de Ciência e de Notificação ou na Proposta Comercial ou, ainda, no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, conforme o caso, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

23.8. Na ausência do e-mail nos documentos acima mencionados, poderá ser utilizado qualquer endereço eletrônico até então utilizado pela Contratada em comunicações anteriores.

23.9. Considerar-se-á efetivada a intimação com o envio da comunicação para o endereço eletrônico declarado pela licitante ou contratada. A partir de tal envio, a licitante ou contratada será considerada, para todos os efeitos legais, devidamente intimada e/ou cientificada de seu conteúdo, iniciando-se a contagem dos respectivos prazos processuais.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO[27]

24.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

25. PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

25.1. No preço, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência.

25.2. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do objeto que está sendo oferecido, com a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, os dados da CONTRATADA, incluindo e-mail para contato, além do prazo de vencimento da proposta e o prazo de entrega, bem como o número da conta corrente, a agência e o nome do banco do proponente.

25.3. O prazo de validade das propostas apresentadas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite de sua apresentação.

25.4. Modelo da proposta escrita

[27] Art. 122, § 2º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quant. A	Valor unitário B	Valor total C=AxB
1	1	Placa de Biografia (60cm x 60cm)	Unidade	3		
1	2	Placa de Biografia (80cm x 60cm)	Unidade	2		

26. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA[28]

26.1. Na fase de julgamento, será feita a análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante a(s) seguinte(s) exigência(s) do licitante provisoriamente vencedor, conforme tabela abaixo.

26.1.1. As despesas inerentes ao envio das exigências correrão por conta da licitante.

26.1.2. Sua não apresentação acarretará na desclassificação da proposta.

Item	**Exigências**
1 e 2	Catálogo de placas em AÇO inoxidável AISI 430

26.1.2.1. Deverá acontecer juntamente com o envio da proposta.

Campinas, 20 de fevereiro de 2026

Responsabilidade Técnica/Aprovação

ELLEN SOUZA BILACA:08033464682

Assinado de forma digital por ELLEN SOUZA BILACA:08033464682
Dados: 2026.02.20 12:31:59 -03'00'

Ellen Souza Bilaça

Assessora Técnica - DFP

[28] Art. 17,§ 3º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

ANEXO IA

MODELO/LAYOUT PLACAS

Item 1



Item 2


60 cm
FOTO
FUMEC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA
EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
eja
CEPRO
CAMP
Lorem Ispirum
Lorem ipsum dolor sit amet, consectetuer adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue duis dolore te feugait nulla facilisi.
Lorem ipsum dolor sit amet, cons ectetuer adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetuer adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue duis dolore te feugait nulla facilisi.
Cidade, xx de xxxxxxx de xxxx
80 cm